

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3266- 74 Pág(s)
---------------------------------------	----------	----------------------------

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	4
DECRETO Nº 391 de 22 de Setembro de 2026	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.	10
DECRETO Nº 385/2026	12
DECRETO Nº 386/2026	13
DECRETO Nº 387/2026	14
DECRETO Nº 388/2026	15
DECRETO Nº 389/2026	16
DECRETO Nº 390/2026	17
PORTARIA Nº 2601/2026 - (Republica-se por Incorreção)	18
PORTARIA Nº 2606/2026	20
PORTARIA Nº 2607/2026	21
PORTARIA Nº 2610/2026	22
PORTARIA Nº 2611/2026	23
PORTARIA Nº 2612/2026	24
PORTARIA Nº 2613/2026	25
PORTARIA Nº 2614/2026	26

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdffaaab>



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:***772409**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br/no-link-Diário-Oficial>.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2615/2026	27
PORTARIA Nº 2616/2026	28
PORTARIA Nº 2617/2026	29
PORTARIA Nº 2618/2026	30
PORTARIA Nº 2619/2026	31
PORTARIA Nº 2620/2026	32
PORTARIA Nº 2621/2026	33
PORTARIA Nº 2622/2026	34
PORTARIA Nº 2623/2026	35
PORTARIA Nº 2624/2026	36
PORTARIA Nº 2625/2026	37
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 003 / 2026	38
1ª NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025.	39
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SMAP - RESULTADO PROVISÓRIO - Programa Municipal de Hortas Domiciliares – QUINTAL DA CASA	40
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 34206	45
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 24063	46
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 28506	47
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 24196	48
EXTRATO CONTRATUAL	49
EXTRATO CONTRATUAL	50
LEI Nº 4067, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026	51
1ª NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2025	55
PORTARIA Nº 2568/2026	56
PORTARIA Nº 2608/2026	59



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)
PORTARIA Nº 2609/2026		61
CONCIDADE		63
RESOLUÇÕES 022, 024, 025 E 026 DE 2026		63
FAPEN		68
PORTARIA N.º 050/2026 – FAPEN		68
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		69
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026		69
PORTARIA Nº 167, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026		70
PORTARIA Nº 168, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026		71
COCEL		72
AVISO DE LICITAÇÃO – LEI 13.303/2016 - LICITAÇÃO N.º 041/2026		72
AVISO DE LICITAÇÃO – LEI 13.303/2016 - LICITAÇÃO N.º 042/2026		73
ATO DE APROVAÇÃO		74

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54 -03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 391 de 22 de Setembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição, remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0122.0001.2024	Atividade: Manutenção de Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	41.374,12
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional Programática: 02.014.0010.0122.0001.2024	Atividade: Manutenção de Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	132.360,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Página 4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

Funcional 02.014.0010.0302.0010.2104	Programática:Atividade:Serviços de Urgência e Emergência - Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo	00303-Saúde 15% - Exercício Corrente
Valor	110.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional 02.014.0010.0302.0010.2104	Programática:Atividade:Serviços de Urgência e Emergência - Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo	00303-Saúde 15% - Exercício Corrente
Valor	150.000,00
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Funcional 02.009.0018.0541.0012.2065	Programática:Atividade:Ações de Gestão de Parques Urbanos
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	35.000,00
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO
Funcional 02.006.0023.0691.0014.2058	Programática:Atividade:Ações para Serviços de Atração de Investimentos e de Apoio ao Empreendedorismo
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00264-Programa Pacto Pela Inovação - Fundo da Ciência, Tecnologia e Inovação

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

Valor	4.180,00
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO
Funcional 02.006.0023.0691.0014.2058	Programática:Atividade:Ações para Serviços de Atração de Investimentos e de Apoio ao Empreendedorismo
Elemento Despesa	Fonte de Recurso

Página 5

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdffaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

3390300000 - Material de consumo	00264-Programa Pacto Pela Inovação - Fundo da Ciência, Tecnologia e Inovação
Valor	1.807,12
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO
Funcional 02.006.0023.0691.0014.2058	Programática:Atividade:Ações para Serviços de Atração de Investimentos e de Apoio ao Empreendedorismo
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00264-Programa Pacto Pela Inovação - Fundo da Ciência, Tecnologia e Inovação
Valor	18.568,99
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER
Funcional 02.007.0008.0243.0020.2139	Programática:Atividade:Manutenção do Conselho Tutelar - REGIONAL CENTRO
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390140000 - Diárias - civil	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	3.100,00
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER
Funcional 02.007.0008.0243.0020.2141	Programática:Atividade:Manutenção do Conselho Tutelar - REGIONAL CAMBUI
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390140000 - Diárias - civil	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	5.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Funcional 02.014.0010.0304.0010.1050	Programática:Projeto:Ampliação da Frota de Veículos - Vigilância em Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490520000 - Equipamentos e material permanente	05003-Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007
Valor	199.300,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

Funcional 02.014.0010.0302.0010.2103	Programática:Atividade:Ações de Média Complexidade em Saúde
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000-Recursos Livres - Não condicionado
Valor	25.000,00
Unidade Orçamentária: 02.024	FUNDO MUNICIPAL DE IGUALDADE ÉTNICO E RACIAL
Funcional 02.024.0014.0422.0020.2130	Programática:Atividade:Ações de Igualdade Étnico-Racial
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00985-Deliberação nº 010/2026 - CONSEPIR/PR - Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná - despesas correntes/ custeio
Valor	5.000,00
Valor total da suplementação	730.690,23

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos: Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	35.000,00
05003 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	199.300,00

Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de, nas seguintes fontes de recurso e importância:

Fonte de Recurso		
Excesso	4172999010100000000 Vínculo: 00264 - Programa Pacto Pela Inovação - Fundo da Ciência, Tecnologia e Inovação	4.180,00
Excesso	4172999010100000000 Vínculo: 00264 - Programa Pacto Pela Inovação - Fundo da Ciência, Tecnologia e Inovação	1.807,12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

Excesso	4172999010100000000 Vínculo: 00264 - Programa Pacto Pela Inovação - Fundo da Ciência, Tecnologia e Inovação	18.568,99
Excesso	4172951010000000000 Vínculo: 00985 - Deliberação nº 010/2026 - CONSEPIR/PR - Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná - despesas correntes/custeio	5.000,00

Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR		
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Funcional Programática: 02.014.0010.0302.0010.2103	Atividade:Ações de Média Complexidade em Saúde	
Elemento Despesa	Fonte de recurso	
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor		41.374,12
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Funcional Programática: 02.014.0010.0302.0010.2106	Atividade:Consórcios de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Elemento Despesa	Fonte de recurso	
3372400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor		132.360,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Funcional Programática: 02.014.0010.0306.0010.2112	Atividade:Consórcios de Saúde - Alimentação e Nutrição	
Elemento Despesa	Fonte de recurso	
3372320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303-Saúde 15% - Exercício Corrente	
Valor		110.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Funcional Programática: 02.014.0010.0306.0010.2112	Atividade:Consórcios de Saúde - Alimentação e Nutrição	
Elemento Despesa	Fonte de recurso	
3372300000 - Material de consumo	00303-Saúde 15% - Exercício Corrente	
Valor		150.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER	
Funcional Programática: 02.007.0008.0243.0020.2141	Atividade: Manutenção do Conselho Tutelar - REGIONAL CAMBUI	
Elemento Despesa	Fonte de recurso	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor		3.100,00
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER	
Funcional Programática: 02.007.0008.0243.0020.2139	Atividade: Manutenção do Conselho Tutelar - REGIONAL CENTRO	
Elemento Despesa	Fonte de recurso	
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor		5.000,00
Unidade Orçamentária: 02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Funcional Programática: 02.014.0010.0302.0010.2103	Atividade: Ações de Média Complexidade em Saúde	
Elemento Despesa	Fonte de recurso	
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres - Não condicionado	
Valor		25.000,00
Valor total da Anulação		466.834,12

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Largo - Paraná, 22 de setembro de 2026

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
76779	2026	ALBERTO ALVES DE SOUZA	ENCERRADO
80936	2026	RONILDO RAMOS	ENCERRADO
68514	2026	JOAO LOPES DE CAMARGO	ENCERRADO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastr o Único
136958	2026		ODETE APARECIDA RAMOS PEREIRA	
152142	2026	01.02.374.0474.001	WILMAR ANTONIO JACOMASSO	684511
152107	2026	01.02.036.0294.001	WILMAR ANTONIO JACOMASSO	684511

- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

- Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

- Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

- Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

- GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

- IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo

Fernando Palhano Justino
Departamento de Rendas Imobiliárias



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

DECRETO Nº 385/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 66641/2026,

D E C R E T A

Art.1º - Conceder abono permanência a servidora pública municipal BEATRIZ CONCEICAO DITTRICH FERREIRA, RG Nº 5.XXX.XXX-4 /SESP-PR, CPF nº 897.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de PROFESSOR (MATRÍCULA 632570-00) do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, de acordo com a regra permanente normal, a partir de 07/08/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

DECRETO Nº 386/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 55596/2026,

D E C R E T A

Art.1º - Conceder abono permanência a servidora pública municipal ELIANE CRISTINA ANDREASSA, RG Nº 4.XXX.XXX-3 /SESP-PR, CPF nº 016.XXX.XXX-28, ocupante do cargo de PROFESSOR (MATRÍCULA 632660-00) do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, de acordo com a regra permanente normal, a partir de 17/07/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

DECRETO Nº 387/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 64497/2026,

D E C R E T A

Art.1º - Conceder abono permanência a servidora pública municipal ELISANDRA LUCIANE REINALDIN, RG / CPF nº 018.XXX.XXX-59, ocupante do cargo de PROFESSOR (MATRÍCULA 632902-00) do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, de acordo com a regra permanente normal, a partir de 31/07/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

DECRETO Nº 388/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 70210/2026,

D E C R E T A

Art.1º - Conceder abono permanência a servidora pública municipal GISLEIDE APARECIDA REINALDIN, RG Nº 6.XXX.XXX-8 /SESP-PR, CPF nº 021.XXX.XXX-01, ocupante do cargo de PROFESSOR (MATRÍCULA 608220-01) do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, de acordo com a regra permanente normal, a partir de 18/08/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

DECRETO Nº 389/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 62418/2026,

D E C R E T A

Art.1º - Conceder abono permanência a servidora pública municipal MARLEI TERESINHA ZERIBETO, RG Nº 4.XXX.XXX-6 /SESP-PR, CPF nº 863.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de PROFESSOR (MATRÍCULA 630250-01) do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, de acordo com a regra permanente normal, a partir de 26/07/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

DECRETO Nº 390/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 65360/2026,

D E C R E T A

Art.1º - Conceder abono permanência a servidora pública municipal SIRLEI PACHECO LEAL CAMPAGNARO, RG Nº 5.XXX.XXX-2 /SESP-PR, CPF nº 015.XXX.XXX-11, ocupante do cargo de PROFESSOR (MATRÍCULA 632473-00) do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, de acordo com a regra permanente normal, a partir de 04/08/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2601/2026 - (Republica-se por Incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 61814/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Designar os integrantes da COMISSÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS E ESPORÁDICOS – CETE, destinada ao planejamento, organização e acompanhamento dos eventos internos e externos promovidos ou apoiados pelo Município, de forma íntegra entre as Secretarias Municipais, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

THADEU FIESZT FILHO – 3433293-00 – Titular

EMILLY CRISTINA CHICALSKI DOS SANTOS – 2359120-00 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA:

BEATRIZ DE SOUZA MACHADO – 3441407-00 – Titular

CARLOS ALBERTO SAVIO DE CAMARGO – 3509206-03 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

HEIDIMIRELA RODRIGUES DE LIMA BIEDA – 1468372-00 – Titular

DANILO EVANGELISTA SANTOS – 6365531-01 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

KATIUSCIA DO NASCIMENTO – 820253-08 – Titular

ALESSANDRA GARCIA JOANICO – 1030515-00 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

SUELEN TURETA – 3431762-03 – Titular

ALESANDRA APARECIDA DA SILVA LAUXEN – 911020-01 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MATEUS DA ROCHA AMADO – 820253-08 – Titular

CLAIRTON DARCI TUMMLER – 131890-02 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KAREN JULIANA DOS ANJOS – 204552-03 – Titular

MARIA INÊS DOS SANTOS POIANI – 14877473-00 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RODRIGO DE PAULA FERREIRA – 655708-04 – Titular

LUCAS BERTOJA CAVALIN – 1119400-01 – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANDRESSA CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS – 658073-04 – Titular

Página 18

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdffaaeb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

KETLYN ROZANGELA DOS SANTOS FREITAS – 3741168-02 – Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SOLANGE RONCA DEGASPERI – 228834-01 – Titular
ELEANA DE FATIMA TEIDER TEREZIN – 14879840-03 – Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIEGO GONÇALVES DA SILVA – 14865840-03 – Titular
SIMONE DO ROCIO CHAVES – 167479-05 – Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MARIA MARCIA PAULISTA PRESLHAKOSKI – 105260-05 – Titular
ANTONIO CARLOS BERTOJA – 259241-02 – Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
MARIA FERNANDA LINO DA SILVA – 1524259-02 – Titular
GISELE APARECIDA NERY RAMOS – 1154168-01 – Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA (POSTURAS)
JEFERSON KINDRAJH – 3511170-00 – Titular
ISMAEL SLOMPO DE OLIVEIRA – 1211226-08 – Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA (GUARDA MUNICIPAL)
MARCOS ROBERTO LEITAO – 659886-01 – Titular
VILMAR MESSIAS DA SILVA – 720860-00 – Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA (DETRAN)
EVERTON MANOEL DE OLIVEIRA – 643815-13 – Titular
FABIO JOSE BISCOUTO – 877026-00 – Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA (TRANSPORTE PÚBLICO)
CAIO CIRNE DE OLIVEIRA MOTTA – 14912856-02 – Titular
AMADEU KASOEL GHOURI – 76153-00 – Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCINE VINHA – 843881-02 – Titular
ANDREA FERNANDES DEPIERI – 650510-04 – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 19

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdffaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2606/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 80458/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear BRENDA CAMILA RECK DE OLIVEIRA, portador (a) do RG 10.XXX.XXX-2 SESP-PR, e do CPF 063.XXX.XXX-94, para exercer o cargo em regime estatutário de MÉDICO INFECTOLOGISTA, nível salarial SA-151 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 055/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2607/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 77162/2026, Memorando 273/2026/GOV, RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, MILENA GEQUELIN, do cargo em comissão de “CHEFE DE SEÇÃO”, responsável pela Seção de Programas de Prevenção à Saúde – Regional II, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/09/2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 09 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 21

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdffaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2610/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto nos Arts. 24 a 28, da Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 81169/2026, RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a), ocupante do Cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, como SECRETÁRIO ESCOLAR do Estabelecimento de Ensino, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	A PARTIR DE:
795896271-00	LEONARDO KELLNER	ESCOLA MUNICIPAL O ATENEU	21/09/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 21 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 22

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2611/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo Protocolado sob número 81140/2026, RESOLVE

Art. 1º Designar os membros para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA, a fim de cumprir as disposições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 02/2026, conforme segue:

KETLYN ROZANGELA DOS SANTOS FREITAS – 3741168-02 - CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

TAYSA PONCHEK LOPES – 444308-03 - ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

FABIANO CLAUBER – 631558-00 - AGENTE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2612/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Le, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 76777/2026, RESOLVE

Art. 1º - Interromper por interesse da administração pública, no período de 22 (VINTE E DOIS) dias, a fruição das férias alusivas ao período aquisitivo 2025/2025, do (a) servidor (a) público (a) municipal ISABELLA BARONI RIVABEM, ocupante do cargo de Agente Político, como SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 22 dias restantes, conforme critério do (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) servidor (a) deverá retornar ao seu ambiente de trabalho na data de 09/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 09 de setembro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2613/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 9394/1996, Lei Municipal 2028/2008, Lei Municipal 3.163/2006, Decretos 204/2026 e 205/2026, bem como Instrução Normativa 07/2026, e ainda o Processo Administrativo protocolado sob número 75585/2026, Memorando nº 668/2026-DEFE, RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) MARIA JACINTA JAREK KUDLAWEK, matrícula 605670-01, para função de AUXILIAR DE DIREÇÃO da Instituição ESC. MUN. LUIZA GONÇALVES MONTEIRO, a partir de 02/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 02 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2614/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 267 da Lei Municipal nº 2347/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 72722/2026 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.

PRESIDENTE: ANNA CAROLINE BARBOSA – 14749424-00

SECRETÁRIO: RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO DO AMARAL – 880400 -00

MEMBRO: MAICON FERNANDES CARDOSO – 755524-00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 26

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdcfaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2615/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 81323/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, JENILCE HARTMANN MOREIRA, matrícula 415839-02, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 26/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 26 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 27

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr62debcdfaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2616/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA ESPECIAL DE 30 (TRINTA) DIAS ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), conforme segue:

Servidor	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Processo
CARMEN DA LUZ SILVA POLETTI	622176-01	ASSISTENTE TÉCNICO	14/10/2026	12/11/2026	48596/2026
SUELEN BROMANN DE SOUZA	764388-00	ENFERMEIRO	19/10/2026	17/11/2026	34634/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2617/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 267 da Lei Municipal nº 2347/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 74441/2026 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.

PRESIDENTE: EDSON LUIZ BUENO DA SILVA – 660973-00

SECRETÁRIO: CRIS BIEGING – 415987 -00

MEMBRO: SIRVAL ITAZIR ALVES JUNIOR – 658928-03

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 29

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdcfafaaeb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2618/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 2353/2011, artigo 21, Lei Municipal 3823/2024, e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 77800/2026 e Processos correlacionados,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, Horizontal referente ao 1º Biênio, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA ÁVILA	14724421-00	68682 / 2026	13/08/2026	NEI-101	NEI-103
ALINE CRISTINA MARTINS	724254-01	74844 / 2026	01/09/2026	NEI-101	NEI-103
BIANKA JANNUZZI	1000000076	74062 / 2026	28/08/2026	NEI-101	NEI-103
JOSEDINA TEREZINHA NEVES UKAN	987140-03	63395 / 2026	29/07/2026	NEI-101	NEI-103
LUCIANA DOMINGOS DOS SANTOS VAZ	14934949-00	65199 / 2026	04/08/2026	NP2-001	NP2-003
RITA DE CASSIA LEAL WENSKI	423939-00	72109 / 2026	24/08/2026	NP2-001	NP2-003

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 30

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62dbcdcfaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2619/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº 2028/2008, e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 77800/2026 e Processo correlacionado, RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, referente a 1ª Graduação, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA ÁVILA	14724421-00	74369 / 2026	31/08/2026	NEI-103	NEI-203
BIANKA JANNUZZI	1000000076	74062 / 2026	28/08/2026	NEI-103	NEI-203
JOSEDINA TEREZINHA NEVES IUKAN	987140-03	63393 / 2026	29/07/2026	NEI-103	NEI-203

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2620/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº 2028/2008, e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 77800/2026 e Processo correlacionado, RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, referente a 1ª Pós-Graduação, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
BIANKA JANNUZZI	1000000076	74062 / 2026	28/08/2026	NEI-203	NEI-303
JOSEDINA TEREZINHA NEVES UKAN	987140-03	63393 / 2026	29/07/2026	NEI-203	NEI-303
LUCIA REGINA DOMENEGUETTI PINHEIRO DA SILVA	1134191-01	63441 / 2026	29/07/2026	NP2-007	NP3-007
LUCIANA DOMINGOS DOS SANTOS VAZ	14934949-00	66653 / 2026	07/08/2026	NP2-003	NP3-003
RITA DE CASSIA LEAL WENSKI	423939-00	72119 / 2026	24/08/2026	NP-003	NP3-003

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2621/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº 2028/2008, e ainda, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 77800/2026 e Processo correlacionado,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder AVANÇO FUNCIONAL, referente a 2ª Pós-Graduação, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme indicação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
BEATRIZ CONCEICAO DITTRICH FERREIRA	632570-00	66607 / 2026	07/08/2026	NP3-026	NP3-028
BIANKA JANNUZZI	1000000076	74062 / 2026	28/08/2026	NEI-303	NEI-305
JOSEDINA TEREZINHA NEVES UKAN	987140-03	63393 / 2026	29/07/2026	NEI-303	NEI-305
LUCIA REGINA DOMENEGUETTI PINHEIRO DA SILVA	1134191-01	67656 / 2026	11/08/2026	NP3-007	NP3-009
LUCIANA DOMINGOS DOS SANTOS VAZ	14934949-00	66653 / 2026	07/08/2026	NP3-003	NP3-005
RITA DE CASSIA LEAL WENSKI	423939-00	72119 / 2026	24/08/2026	NP3-003	NP3-005

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 33

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdcfaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2622/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 54761/2026. RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2517/2026, a qual designava os servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 54761/2026 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, tendo em vista a solicitação constante no mesmo processo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 34

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2623/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 267 da Lei Municipal nº 2347/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 54761/2026 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.

PRESIDENTE: GIOVANNI FEDALTO - 674745- 00

SECRETÁRIO: JANETE MARLI SEDOSKI FLORIANO DE SOUZA - 631604 - 00

MEMBRO: SANDRO AUGUSTO FERREIRA - 643130- 00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdffaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2624/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 189-A § 1º ao 5º, e Art. 3º § 2º da Lei Municipal nº 3013/2019 de 07 de Março de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 76177/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO FUNCIONAL SEM VENCIMENTOS DO CARGO EM COMISSÃO, pelo prazo de 01 (UM) dia, sendo no dia 18/09/2026, ao (a) servidor (a) público (a) municipal REGINA SOBANSKI BASZCZ, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Ouvidoria Geral, lotado (a) no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 18 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2625/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 189-A § 1º ao 5º, e Art. 3º § 2º da Lei Municipal nº 3013/2019 de 07 de Março de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 77022/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO FUNCIONAL SEM VENCIMENTOS DO CARGO EM COMISSÃO, pelo prazo de 04 (QUATRO) dias, sendo entre os dias 13/10/2026 até 16/10/2026, ao (a) servidor (a) público (a) municipal PAMELA APARECIDA ANDRADE, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, responsável pela Divisão de Desburocratização e Licenciamento, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia conforme período indicado, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 37

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62dbcdcfafaaeb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 003 / 2026

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – CNPJ: 76.105.618/0001-88

CONVENIADO: MUNICIPIO DE Balsa Nova – CNPJ – 76.105.527/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77018 / 2026.

OBJETO – VIABILIZAR O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – UAI EMÍLIA DREVINIAKE BORA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ENQUANTO PERDURAR A INDISPONIBILIDADE DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CAMPO LARGO, SEM PREJUÍZO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS ESPECÍFICAS QUE VENHAM A SER PROFERIDAS. A COOPERAÇÃO ORA ESTABELECIDA DESTINA-SE, ESPECIALMENTE, A ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DETERMINADAS JUDICIALMENTE, GARANTINDO A PROTEÇÃO INTEGRAL E A PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS.

PRAZO: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ PRAZO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO.

Campo Largo/PR, 08 de setembro de 2026

Maurício Roberto Rivabem
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

1ª NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025.



Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Almoxarifado
Campo Largo, 23 de Fevereiro de 2026

1ª NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal ISABELLA BARONI RIVABEM, nos autos do processo digital nº 6074/2026, vem notificar a empresa 95398 - COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.993.065/0001-77, da ocorrência das infrações indicadas abaixo, conforme manifestação fundamentada da autoridade.

De acordo com o ocorrido, foi enviado cópia dos empenhos via e-mail ao fornecedor dia 30/01/2026, com data limite para entrega 19/02/26, referente ao empenho nº 551/2026 e ATA de Registro nº 160/2025. Até a presente data os produtos/serviços não foram recebidos.

Finalmente, caso a empresa não apresente a devida manifestação (contranotificação) e regularize a situação supracitada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, estará sujeita à aplicação das sanções constantes no Edital/Ata/Contrato e às penalidades previstas que seguem abaixo:

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da ATA de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades, estabelecidas no Edital;

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ATA.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023) exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc IX, do Decreto nº 11.462, de 2023);

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento de cancelamento do registro do fornecedor;

Atenciosamente, Fiscal

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
LUIZ CARLOS PORTELA SANT
ANA JUNIOR
*** 205.029-**
23/02/2026 13:30:50
Assinatura digital enviada

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
TAVY NATÁLIA ARNOLD
*** 331.759-**
22/09/2026 15:31:04
Assinatura digital enviada

Prefeitura Municipal de Campo Largo
AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 CENTRO ADMINISTRATIVO
83.601-630
76.105.618/0001-88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

Campo Largo, 22 de setembro de 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SMAP - RESULTADO PROVISÓRIO - Programa Municipal de Hortas Domiciliares - QUINTAL DA CASA

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, tendo em vista a realização do Chamamento Público no 04/2026/SMAP, que procedeu com a seleção para preenchimento de 100 (cem) vagas ofertadas para pessoas físicas, residentes no Município de Campo Largo e de outros municípios, interessadas no Programa Municipal Hortas Domiciliares (Quintal de Casa), RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO PROVISÓRIO, na conformidade do Edital publicado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente comunicado que fica à disposição no endereço eletrônico: <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>

Nome	Situação	Pendência(s)	Soma da pontuação
EVELYN PASSOS	DEFERIDO	-	0
JANAINA BUREI TEIXEIRA	DEFERIDO	-	35
LIRIA IAREK BUBNIAK	PENDÊNCIA	Anexo I e documento de identidade do terceiro	5
MARIA APARECIDA ALIBERTI CARRASCOZO	PENDÊNCIA	Anexo I e documento de identidade do terceiro	5
MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS	PENDÊNCIA	Anexo I e documento de identidade do terceiro	5
SOELI APARECIDA R P HILGENBERG	DEFERIDO	-	0
EMILIA DA SILVA	DEFERIDO	-	5
MATEUS DE ANDRADE DICK	PENDÊNCIA	Anexo II e III	30
IDELCE SOARES DAS SANTOS	DEFERIDO	-	5
CÁSSIA INOCÊNCIO LEITE ZAVATTI	PENDÊNCIA	Anexo II e III	0
PRISCILA DIHL	PENDÊNCIA	Anexo III	0
LUCIANA BARBOSA DE SOUZA SILVA	DEFERIDO	-	0
DIRCE SPECHT	DEFERIDO	-	5
JOSELIA FIOR CHEK	DEFERIDO	-	0
NEUZA CARDOSO DE LIMA CRISTO	DEFERIDO	-	5
DENISE APARECIDA BILIKI	DEFERIDO	-	0
ROSA KAMINSKI WIEZBICKI	PENDÊNCIA	Anexo I e documento de identidade do terceiro	5
ROSAEL CASTRO DE CARVALHO	DEFERIDO	-	0
INDIOARA TREVISAN GABARDO	PENDÊNCIA	Documento pessoal ilegível	5
CRISTIANE MARIA DOMINGUES	PENDÊNCIA	Verso do documento pessoal; Comprovante de endereço, Anexo II e III	0
ALTIVA RUTH CHILÓ SAMPAIO	DEFERIDO	-	5

Página 40

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/09/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

CECILIA KRZYZANOVSKI GROCHEVSKI	DEFERIDO	-	5
APARECIDO BOMBIM DOS SANTOS	PENDÊNCIA	Comprovante de endereço	30
FRANCIELE DOS SANTOS ALBERGONI	DEFERIDO	-	0
EDMAR ALVES DA SILVA	DEFERIDO	-	0
VALERIA MARIA FÉLIX	DEFERIDO	-	0
PAULA CRISTINA FIALKOSKI BARAUSSE	PENDÊNCIA	Comprovante de endereço desatualizado	0
MARLUCI FURMAN	PENDÊNCIA	Comprovante de endereço ilegível	0
MARULINA DA SILVA CASTRO	DEFERIDO	-	0
TATIANE APARECIDA SBOINSKY	DEFERIDO	-	0
ALTAIR VIEIRA LOPES	DEFERIDO	-	5
ROSELI DO CARMO VAZ LEAL	DEFERIDO	-	0
CLAUDENIR NERIS TEIXEIRA	DEFERIDO	-	0
MARIA VERA BONE	DEFERIDO	-	0
CLEIDE FERREIRA	DEFERIDO	-	5
FERNANDA FERREIRA	DEFERIDO	-	0
FRANCIELLY CRISTINA LOPES	DEFERIDO	-	0
ÂNGELA PEDROSO DA SILVA	DEFERIDO	-	0
MACIR ALBERGONI	DEFERIDO	-	5
ERIKA CRISTINE SCHUEBEL	DEFERIDO	-	0
DIRCE MARIA JAVORSKI SANTOS	PENDÊNCIA	Anexo I	0
REGINA CEBULA LOPES	DEFERIDO	-	5
JOCIELI DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-	0
GILBERTO SPILMA	DEFERIDO	-	0
HENRIQUE MASSOQUETO	DEFERIDO	-	0
EM HANS ERNST SCHMIDT PMCL	INDEFERIDO	Pessoa Jurídica	0
ADEMAR BUENO	DEFERIDO	-	0
ANDREIA VIEIRA DA COSTA DE MORAIS	DEFERIDO	-	0
MARCELO ZANIN	DEFERIDO	-	0
MARLI DO ROCIO CAMPESE DE MORAIS	PENDÊNCIA	Documento pessoal ilegível	0
ROSA MARIA KUKAI BERTON	DEFERIDO	-	5
TATIANE APARECIDA KASEKER	PENDÊNCIA	Anexo II e III	0
SIRLEY PEREIRA HARTMANN	PENDÊNCIA	Anexo II e III	30
PAULINA CHICANOSKI COSMO	PENDÊNCIA	Anexo I	5
DARA CAROLINE CAETANO FRANCO	DEFERIDO	Comprovante do Programa Bolsa Família sem identificação	0

Página 41

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTEDOCUMENTOFOI ASSINADO EM 22/09/2026 ÀS 16:54:33.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdffaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

ROSANA BERTON TRIBUS	DEFERIDO	-	0
LEOCADIA KRUPA MOCELIN	DEFERIDO	-	0
DAIANE LIMA SZPAK	DEFERIDO	-	0
JANE APARECIDA MELO TEREZIN	PENDÊNCIA	Anexo I e documento de identidade do terceiro	0
LUIZ FERNANDO RAMOS MEHL	DEFERIDO	-	0
CILENI RIBAS DE JESUS	DEFERIDO	-	0
MARCOS ANTONIO BATISTA	PENDÊNCIA	Documento de identidade; Anexo II e III; Comprovante de endereço e Anexo I	0
ELIANE STOCO DANESCKI GOGOLA	DEFERIDO	-	0
CASSIA PENINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	-	0
CRISTIANE AP GAIDESKI	PENDÊNCIA	Anexo III	0
DAIAM LOYOLA KAMPA	DEFERIDO	-	0
CIRLEI SIQUEIRA	DEFERIDO	-	5
JOSÉ ELOIR DOS SANTOS	DEFERIDO	-	5
ADEMIR GREIN GUALBERTO	PENDÊNCIA	Anexo II e III	0
FRANCIELI HARTMANN FERREIRA	DEFERIDO	-	0
CELIA MARGARIDA BISCHOFF	DEFERIDO	-	5
NATALLY LAURIET SOUZA RAMOS	DEFERIDO	-	0
ALINE ALMEIDA MELLO	PENDÊNCIA	Anexo I e documento de identidade do terceiro	0
CLEIDE CRISTINA DA ROSA	PENDÊNCIA	Anexo II e III	0
JULIANE GOMES POLISTCHUK	PENDÊNCIA	Anexo I e documento de identidade do terceiro	0
SALETTE DOS SANTOS VALERA	DEFERIDO	-	5
IVO JOSÉ DE QUEIROZ	DEFERIDO	-	5
DANIELA JOSEFINA FERREIRA SCARELLO	DEFERIDO	-	0
ANNA CAROLINE FAGUNDES BALDESKI	DEFERIDO	-	0
ANGELINA PEREIRA DIAS	DEFERIDO	-	5
DEYSE TRAMUJAS VASCONCELLOS	DEFERIDO	-	5
VENILZA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	DEFERIDO	-	0
ANDREA DE FÁTIMA MARTINS	DEFERIDO	-	0
JOSE ALTAIR FRANQUETO	DEFERIDO	-	5
ELAYNE FERREIRA SANTANA	DEFERIDO	-	10
MARIO RODRIGUES DE CASTRO	DEFERIDO	-	5
REGINA CELIA TORRES FIOR	DEFERIDO	-	5

Página 42

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/09/2026 ÀS 14:54:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdffaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

APARECIDA HERNANDES MACHADO	DEFERIDO	-	5
LIDIA BALDESKI	DEFERIDO	-	5
LUCIMARA BUTCHER	DEFERIDO	-	30
DIRLEI DA SILVA LINS DE JESUS	DEFERIDO	-	30
DIRCE MACHADO PEREIRA	DEFERIDO	-	30
GIOVANI SANTOS DO VALE	DEFERIDO	-	0
ODINIR RIBEIRO PINTO	DEFERIDO	-	25
MARIA DE JESUS DA TRINDADE DA SILVA	DEFERIDO	-	5
JOEL VIDAL STRESSER	DEFERIDO	-	0
MILENA RITA CAMPAGNARO MOURA	DEFERIDO	-	0
VALÉRIA FANTIN	PENDÊNCIA	Documento de identificação pessoal; Anexo II e III	0
RENAN NASCIMENTO VIANA	PENDÊNCIA	Anexo II e III	0
JOANA VIDAL STRESSER CAMARGO	DEFERIDO	-	0
ANA CLAUDIA BONE	DEFERIDO	-	0
CAROLINE DA SILVA	DEFERIDO	-	0
CARMINA BORGES RAMOS DA LUZ	DEFERIDO	-	0
ELENA DEVEVORIZ	DEFERIDO	-	5
KETHLEN ISABELY SERRA QUEIROZ OGELIO	DEFERIDO	-	30
CARLITO MANEIRA	DEFERIDO	-	0
JOSIELE PEREIRA DE LARA STEPENOVSKI	PENDÊNCIA	Comprovante de endereço	30
EVA KUPCZAK RENDAK	DEFERIDO	-	5
JACIRA CARDOSO DE LIMA	PENDÊNCIA	Comprovante de endereço e Documentação de identificação pessoal	0
CASSIANE SATOS CASTRO	PENDÊNCIA	Comprovante de residência; anexo II e III	0
MARIA BUENO DE JESUS	PENDÊNCIA	Anexo II e III	5
MARIA PINTO STEPENOWSKY DE JESUS	PENDÊNCIA	Documento de identificação pessoal	30
JONAS MATEUS PEREIRA	PENDÊNCIA	Comprovante de endereço	5
LUIZ CÉSAR TOSIN	PENDÊNCIA	Documentação de identificação pessoal; anexo II e III	0
EZILDA DA CUNHA	DEFERIDO	-	0
DIRLEI APARECIDA DA CRUZ	PENDÊNCIA	Documentação de identificação pessoal	30
TEREZINHA BUENO DOS SANTOS CASTRO	PENDÊNCIA	Anexo I e documento de identidade do terceiro	0

ESTE DOCUMENTO É ASSINADO EM 22/09/2026 14:54:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdffaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

EUCLIDIA SILVA	PENDÊNCIA	Documento de identificação pessoal; Anexo II e III	0
ERONI MARQUES CASTRO	DEFERIDO	-	0
HILDA STEPENOVSKI	PENDÊNCIA	Documento de identificação pessoal; Anexo II e III	30
ROSA MOREIRA DA SILVA	PENDÊNCIA	Documento de identificação pessoal; Anexo II e III	0
ANA CLEIDI PEREIRA GOMES	DEFERIDO	-	30
PAULO VICTOR SCHMIDT	DEFERIDO	-	0
RAQUEL RIBEIRA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO	-	0
LINDAMIRA MARQUES DA SILVA CAMARGO	DEFERIDO	-	5
ANGELA CILENE MASSINHAM	DEFERIDO	-	5
CARLITO COSTA GOMES	PENDÊNCIA	Anexo II e III	5
AMAURI BORGES	DEFERIDO	-	5
SUELEN PEREIRA GOMES	PENDÊNCIA	Documento de identificação pessoal e Anexo I	30
VERA LUCIA CLAUBER STEFANSKI	DEFERIDO	-	5
DIRLEI PINTO FRANÇA	DEFERIDO	-	30
ANA EMILIA MANN	DEFERIDO	-	5
JANETE DE PAULA COELHO	DEFERIDO	-	0

Serve este para informar que a interposição de recurso deverá se dar por meio do formulário eletrônico <<https://forms.gle/VY9BG5TR3ixWtUxZ6>> impreterivelmente das 18h de 22 de setembro até às 15h de 23 de setembro de 2026.

O Resultado Preliminar, após análise dos recursos, será divulgado no Diário Oficial do Município, no dia 23 de setembro de 2026, à partir das 17h no endereço: <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao> e o sorteio, caso necessite, será realizado na data de 24 de setembro de 2026, às 09h30 na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Avenida Cristina nº300, Popular Nova.

No dia 25 de setembro de 2026, à partir das 17h, sairá no Diário Oficial, endereço eletrônico <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>, a homologação de resultado final com os nomes dos contemplados.

Publique-se.

Campo Largo, 22 de setembro de 2026.

BOHDAN METCHKO FILHO

Secretário

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP

Página 44

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/09/2026 ÀS 16:54:33.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdffaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 34206

Assunto: Processo 80666 / 2026

Contribuinte: ISRAELLI DE ALMEIDA TORRES

Lançamento nº: 136910/2026 – (ISS ANUAL FIXO)

Lançamento nº: 136919/2026 – (TX PODER DE POLÍCIA)

Vencimento: 21/10/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca dos lançamentos da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO e ISS ANUAL - FIXO, os quais poderão ser impugnados no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, “caput”, da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação dos cálculos e/ou dos lançamentos tributários neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento dos tributos, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo do da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditora Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 45

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaaeb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 24063

Assunto: Processo 81170 / 2026

Contribuinte: JOELSON NATAL DE OLIVEIRA 06354930988

CNPJ: 36.230.048/0001-33

Lançamento nº: 302303/2025

Vencimento: 06/11/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 28506

Assunto: Processo 80972 / 2026

Contribuinte: RONALDO OLIVEIRA DE MORAIS

CNPJ: 47.739.984/0001-90

Lançamento nº: 302300/2025 e 136755/2026

Vencimento: 06/11/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdffaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 24196

Assunto: Processo 81324 / 2026
Contribuinte: ALLAN FELIX VIEIRA
CNPJ: 29.479.036/0001-81
Lançamento nº: 136957/2026
Vencimento: 06/11/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdffaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 295/2026 (Inexigibilidade de Licitação n. 249/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: MAKINADA LTDA

OBJETO DO ADITIVO: Contratação de show musical, formado por músicos residentes em Campo Largo, para apresentação durante o evento da 4ª FESTA DA PRIMAVERA, organizado pelo Município de Campo Largo, nas datas 26 e 27 de setembro de 2026

VALOR TOTAL: R\$8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 30 (trinta) dias contados do ato de publicação do Extrato do Contrato em Diário Oficial deste Município

FISCAL DE CONTRATO: ANDRESSA CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: KETLYN ROZANGELA DOS SANTOS FREITAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	665	02	011	1052	33390398401000000000	00000	Recursos Livres - Não condicionado

Campo Largo, 22 de Setembro de 2026.
MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 49

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdffaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 248/2026 (Inexigibilidade de Licitação n. 204/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: Grupo Multi S/A

OBJETO DO ADITIVO: Aquisição de Notebooks para as coordenadoras pedagógicas e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL: R\$ 70.070,00 (Setenta mil e setenta reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses

FISCAL DE CONTRATO: Edson Luiz Bueno da Silva

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: Gabriel José Texca Vieira

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	1695	02	010	2084	3449052350000000000	01056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5o, Inciso V, EC no 123/2022 - Recursos Educação
2026	1695	02	010	2084	3449052350000000000	01056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5o, Inciso V, EC no 123/2022 - Recursos Educação

Campo Largo, 22 de Setembro de 2026.
MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdffaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

LEI Nº 4067, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2028, de 2 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o art. 8º da Lei Municipal nº 2.028, de 2 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Professor e o Professor Educador Infantil poderão exercer outras funções de magistério, de forma alternada ou concomitante com a docência, desde que cumprido o estágio probatório e atendidos os seguintes requisitos:

I - o exercício da função de coordenação pedagógica em Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil exige a formação em Curso de Pedagogia e comprovada experiência na docência, de no mínimo três anos na Rede Municipal de Ensino;

II - a função de coordenação pedagógica na Modalidade Escola Básica de Educação Especial e CEMAE, a formação exigida é o Curso de Pedagogia acompanhado de pós-graduação em Educação Especial ou AEE (Atendimento Educacional Especializado);

III - a docência na Educação Especial exige especialização na área - cursos adicionais com mais de 360 horas ou pós-graduação Lato ou Stricto Sensu em Educação Especial ou Pós-graduação em AEE (Atendimento Educacional Especializado);

IV - ao Professor estável em no mínimo um padrão, com formação em curso de Pedagogia ou Licenciatura acompanhada de pós-graduação em Gestão Escolar, é assegurado o direito de exercer a função de direção em Escolas e Direção Auxiliar em Escolas ou de Centros Municipais de Educação Infantil, conforme previsto na Lei que regulamenta o procedimento de Eleição de Diretores;

...

§ 2º A regulamentação que define as instituições que terão direito em ter um Diretor Auxiliar fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com Comissão de Gestão da Carreira do Magistério e de acordo com a Lei que regulamenta o procedimento de Eleição de Diretores”. (NR)

Art. 1º- A. Fica revogado o inciso VI do art. 8º da Lei Municipal nº 2.028, de 2 de abril de 2008.

Art. 1º- B. Fica revogado § 1º do art. 8º da Lei Municipal nº 2.028, de 2 de abril de 2008.

Art. 2º. Fica revogado o artigo 9º Lei Municipal nº 2.028, de 2 de abril de 2008.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

Art. 3º. Revoga o inciso III do parágrafo único do art. 17 da Lei Municipal nº 2.028, de 2 de abril de 2008.

Art. 4º. Dá nova redação ao § 2º e institui os §§ 4º, 5º, 6º e 7º do art. 20 da Lei Municipal nº 2.028, de 2 de abril de 2008.

“ ...

§ 2º Durante o período do estágio probatório, o Profissional deverá exercer função do magistério conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9394/1996), nas Rede Municipal de Ensino do Município.

... ”

§ 4º - Fica estabelecido que Professor ou Professor Educador Infantil que não tenha sido declarado estável, por ter assumido função de Coordenação Pedagógica na SME ou Direção Escolar e já tenha atuado na Rede Municipal de Ensino por mais de 03 (três) anos, será declarado estável a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à promulgação desta lei.

§ 5º - Aos servidores abrangidos pelo parágrafo anterior fica garantido o direito à estabilidade, vedada a concessão de quaisquer valores retroativos.

§ 6º - Para o Professor e o Professor Educador Infantil que atuem na Rede Municipal de Ensino há menos de 03 (três) anos, estágio probatório obrigatório voltará a correr regularmente a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à promulgação desta Lei.

§ 7º - Aos servidores de que trata o § 6º, o tempo de serviço já prestado será integralmente computado, passando o prazo restante para a conclusão dos 03 (três) anos do estágio probatório a fluir a partir da data estipulada no parágrafo anterior, vedada a concessão de quaisquer valores retroativos.

Art. 5º. Cria o cargo de provimento efetivo, do Quadro dos Profissionais do Magistério NP - de “Professor Bilíngue Surdo” com disponibilidade de 02 (duas) vagas, carga horária de 20 horas semanais e referência de remuneração mensal NP2-001, que passará a integrar o Anexo 1 – do Quadro dos Profissionais do Magistério da Lei Municipal nº 2028, de 2 de abril e 2008.

Art. 6º. As Atribuições e requisitos do cargo de “Professor Bilingue Surdo”, abaixo descritas, passam a integrar o Anexo III da Lei Municipal nº 2028, de 2 de abril e 2028.

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

- Utilizar a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua de instrução e comunicação;
- Ministrar o ensino da Língua Portuguesa na modalidade escrita, como segunda língua;
- Planejar e adaptar conteúdos curriculares considerando a experiência visual e cultural da comunidade surda, na Educação de Surdos, respeitando a sua estrutura linguística, cultural e social;
- Atuar como modelo linguístico e cultural para os estudantes surdos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

- Produzir e utilizar materiais didáticos bilíngues (Libras e português escrito);
- Participar da educação de surdos sendo em sala de surdos, nas SRM e ou Atendimento Educacional Especializado bilíngue, quando aplicável, no contraturno escolar;
- Colaborar com a equipe pedagógica e demais profissionais da escola;
- Promover práticas pedagógicas que respeitem e valorizem a diversidade humana, linguística e cultural;
- Realizar Planejamento Pedagógico de forma conjunta e colaborativa entre o professor bilíngue surdo e o professor bilíngue ouvinte;
- Assegurar a unidade de ação pedagógica, priorizando a educação de surdos em suas estratégias pedagógicas;
- Garantir a complementaridade de saberes (Libras como L1 e Língua Portuguesa na modalidade escrita como L2);
- Proporcionar plena acessibilidade curricular e linguística aos estudantes surdos;
- Identificar as necessidades educacionais especiais dos estudantes surdos por meio de uma avaliação do conhecimento e fluência em Libras, em conformidade com as orientações dos referenciais de educação bilíngue de surdos;
- Ensinar aos estudantes surdos os aspectos linguísticos da Libras: fonológico, morfológico, sintático, semântico e pragmático, contextualizando com o currículo escolar.
- Pesquisar, estudar e aplicar os termos científicos próprios das áreas específicas em Libras;
- Fazer uso de recursos visuais, como vídeos, histórias e literatura em Libras e organizar o espaço de ensino com materiais visuais;
- Realizar, na sua hora-atividade, orientações aos professores e professores bilíngues ouvintes (em conjunto com o professor surdo) sobre a Libras sobre as formas de comunicação apropriadas, interagindo continuamente com o corpo docente da Instituição de origem para as adequações curriculares e estratégias metodológicas visuais, no processo ensino e aprendizagem;

REQUISITOS

- Pedagogia acrescida de mestrado em educação, com especialização em Educação Especial/ Pós Graduação Bilíngue/ LIBRAS, com no mínimo 360 horas, lato sensu; OU
- Pedagogia e outra Licenciatura (Educação Bilíngue de Surdos, Letras-Libras, Letras, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais/Biologia, Arte, Educação Física, Educação Especial-independente da época e ordem), acrescida de especialização em Educação Especial/ Pós Graduação Bilíngue/ LIBRAS, com no mínimo 360 horas, lato sensu; OU



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

- Pedagogia acrescida do Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação LIBRAS/Língua Portuguesa (Exame Nacional em LIBRAS - Prolibras/MEC), com especialização em Educação Especial/ Pós Graduação Bilíngue/ LIBRAS, com no mínimo 360 horas, lato sensu; OU

- Pedagogia acrescida do Certificado e /ou Declaração de Professor Bilíngue LIBRAS Língua Portuguesa (PB), Tradutor/Intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa de (TILS) expedidos pelo CAS-CURITIBA (ou em outra entidade de referência) - exames de proficiência.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo largo, em 22 de setembro de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54 -03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdffaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

1ª NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2025



Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Almoxarifado
Campo Largo, 09 de Abril de 2026

1ª NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária Municipal ISABELLA BARONI RIVABEM, nos autos do processo digital nº 19966/2026, vem notificar a empresa ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.219.136/0001-62, da ocorrência das infrações indicadas abaixo, conforme manifestação fundamentada da autoridade.

De acordo com o ocorrido, foi enviado cópia dos empenhos via e-mail ao fornecedor dia 12/03/2026, com data limite para entrega 02/04/26, referente ao empenho nº 4326/2026 e ATA de Registro nº 538/2025. Até a presente data os produtos/serviços não foram recebidos.

Finalmente, caso a empresa não apresente a devida manifestação (contranotificação) e regularize a situação supracitada **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, estará sujeita à aplicação das sanções constantes no Edital/Ata/Contrato e às penalidades previstas que seguem abaixo:

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da ATA de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades, estabelecidas no Edital;

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ATA.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art.7º, inc.XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023) exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.8º, inc IX, do Decreto nº11.462, de 2023);

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento de cancelamento do registro do fornecedor;

Atenciosamente, Fiscal

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
RODRIGO NOLL GONCALVES
CPF: 607.229-99
09/04/2026 13:38:30
Assinatura digital avançada

Página 55

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdffaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2568/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)



PORTARIA Nº 2568/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Capítulo IV - Artigo 148, da Lei Municipal nº 2347/2011 e atendendo ao Decreto nº 213/2025 da Saúde do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento funcional com vencimentos aos servidores relacionados abaixo:

2026	ALZENI VIEIRA DA SILVA RODRIGUES	10	14/09/2026	RT
2026	ANA PAULA DOS ANJOS MARCHIORO	5	13/09/2026	RT
2026	CAMILA DE FATIMA FERREIRA FIATCOSKI	3	19/09/2026	RT
2026	CARLA EMANUELE MAZON	3	12/09/2026	RT
2026	CRISTIANE DOMINGUES FERREIRA SOARES	1	16/09/2026	RT
2026	ELIANE DO ROCIO LEAL	30	14/10/2026	RT
2026	EMANUELLE DA CONCEIÇÃO	30	08/10/2026	RP
2026	ERICA RODRIGUES REGELIN	6	20/09/2026	RT
2026	FLAVIA DA SILVA FERREIRA	60	14/10/2026	RT
2026	GUSTAVO JOSE BONATO	12	18/09/2026	RT
2026	HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES	7	19/09/2026	RT
2026	JANDIRA DO ROCIO SILVESTRE DA LUZ SANTOS	10	21/09/2026	RT
2026	JOAO GUSTAVO DE CASTRO	8	18/09/2026	RT
2026	JOSELDIA MARIA DA SILVA CAMARGO	4	19/09/2026	RT
2026	JOSIANE DO ROCIO AZEVEDO	4	12/09/2026	RT
2026	JULIANE MACHADO PEREIRA	15	01/10/2026	RT
2026	KARINE CARMINATTI DE CASTRO	10	24/09/2026	RT
2026	KATIA PACHECO MATTEO MAKIALKE	35	07/10/2026	RT
2026	LETICIA CAROLINE SARNECKI FERNANDES	16	28/09/2026	RT
2026	LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA	16	01/10/2026	RT

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 15:03:43.00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdcfafaaeb>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03.00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdcfafaaeb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)



2026	LILIANE DOMINGUES FERREIRA DE LIMA	36	15/10/2026	RP
2026	MARCIA APARECIDA KLEMS	42	29/10/2026	RP
2026	MARCIA SILVA BERTANI	1	17/09/2026	RT
2026	MAREZA LITCA	30	15/10/2026	RT
2026	MARIA HELENA DE ALMEIDA DA SILVA	5	19/09/2026	RT
2026	MARINALVA DOS SANTOS	14	25/09/2026	RT
2026	PAULO DAGOSTIN FILHO	2	16/09/2026	RT
2026	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	4	20/09/2026	RT
2026	ROSANGELA MARIA STECA	5	15/09/2026	RT
2026	ROSIANE DA SILVA LOPES LADA	38	18/09/2026	RT
2026	RUI CESAR BASILIO	4	12/09/2026	RT
2026	SANDRA HELENA DE JESUS DOS SANTOS	3	18/09/2026	RT
2026	SILVANA APARECIDA SANTOS	28	08/10/2026	RP
2026	SOLANGE HEYDA DE ALMEIDA	4	21/09/2026	RT
2026	TATIANE APARECIDA BUSMEYER BAIRROS	19	03/10/2026	RT
2026	TAYANE EVELYN DE MORAES PADILHA	5	19/09/2026	RT
2026	THAIANE DE PAULA MOZUCK AGNER	14	28/09/2026	RT

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ISABELLA BARONI RIVABEM
*** 244.579-**
21/09/2026 15:03:08
Assinatura digital arancada

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 15:03:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaab>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2608/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaaeb>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2608/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 81191 /2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **Luiza Marochi Almeida**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados ao custeio de **despesas de pronto pagamento**.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas dos valores recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da liberação do numerário, observadas as normas estabelecidas pela Unidade de Controle Interno, Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e demais disposições regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 22 de Setembro de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ABEL BORGES DE
SAMPAIO-***809809**
***809809**
PORTARIA N.º 0344/2026
22/09/2026 09:59:10

Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 09:59:10.03.00.03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaab>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 2609/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2609 /2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 81084/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **Mario Augusto Grossman**, servidor lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e da Mulher, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), destinados ao custeio de **despesas de pronto pagamento**.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas dos valores recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da liberação do numerário, observadas as normas estabelecidas pela Unidade de Controle Interno, Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e demais disposições regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 22 de Setembro de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ABEL BORGES DE
SAMPAIO:***809809**
***809.809-**
PORTARIA N.º 0344/2026
22/09/2026 09:58:24

Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 09:58:24
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdffaab>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdffaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

CONCIDADE

RESOLUÇÕES 022, 024, 025 E 026 DE 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)



Os membros do Conselho da Cidade - CONCIDADE, reunidos na data de 08/09/2026,
Resolvem:

Resolução: 022/2026

Interessado: NCP-7 Loteamento Campo Largo LTDA

Processo: 92532/2025 - Exigibilidade de EIV para um loteamento composto por 68 lotes

Delibera-se pelo **DEFERIMENTO, pela maioria dos votos, da solicitação de dispensa do Estudo de Impacto de Vizinhança**, referente a um loteamento em análise, composto por 68 lotes, em imóvel localizado à Rua Antônio Gitkoski, s/nº, bairro Botiatuva, em Zona Residencial 1.

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Validade: 180 dias

Campo Largo, em 21 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA
***394.689-**
22/09/2026 15:10:10
Assinatura digital em campo largo

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA
Presidente | CONCIDADE

Avenida Padre Natal Pigato n.º 925 – Bloco 14 – Campo Largo-PR CEP 83607-240
e-mail: concidadecl@campolargo.pr.gov.br Telefone (41) 3291-5186

Página 64

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 15:10:10 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaab>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)



Os membros do Conselho da Cidade - CONCIDADE, reunidos na data de 08/09/2026,

Resolvem:

Resolução: 024/2026

Interessado: Castrovilare Administração e Participações Societaria LTDA

Processo: 54195/2023 - Definição do valor das medidas compensatórias para um Condomínio de Lotes composto por 88 unidades

Delibera-se, por maioria dos votos, pelo **DEFERIMENTO da adoção da Edificabilidade Máxima e do Grau de Impacto Máximo** para o empreendimento classificado como Condomínio de Lotes, composto por 88 unidades, localizado na Rua Alberto Dybas, s/nº, bairro Ferraria.

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Validade: 180 dias

Campo Largo, em 21 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA
*** 394.689-***
22/09/2026 15:11:23
Assinatura digital enviada.
JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA
Presidente | CONCIDADE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 15:11:23 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdcfafaaeb>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdcfafaaeb>



Avenida Padre Natal Pigato n.º 925 – Bloco 14 – Campo Largo-PR CEP 83607-240
e-mail: concidadecl@campolargo.pr.gov.br Telefone (41) 3291-5186

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)



Os membros do Conselho da Cidade - CONCIDADE, reunidos na data de 16/09/2026,
Resolvem:

Resolução: 025/2026

Interessado: Valcimara dos Santos (Elaine Aparecida da Silva Schmidt)

Assunto: Processo nº 24179/2026 - Regularização de imóvel residencial e recuo 0;

Deliberado, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO da solicitação quanto à adoção de recuo frontal inferior ao mínimo exigido**, para o imóvel residencial localizado na Rua Santos Dumont, nº 2000, bairro Bom Jesus, em Zona de Ocupação Intensiva – ZOI.

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Validade: 180 dias

Campo Largo, em 22 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA
***-334.689-**-
22/09/2026 15:12:02
Assinatura digital avançada
JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA
Presidente | CONCIDADE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 15:12:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdcfaaab>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdcfaaab>



Avenida Padre Natal Pigato n.º 925 – Bloco 14 – Campo Largo-PR CEP 83607-240
e-mail: concidadecl@campolargo.pr.gov.br Telefone (41) 3291-5186

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)



Os membros do Conselho da Cidade - CONCIDADE, reunidos na data de 16/09/2026,
Resolvem:

Resolução: 026/2026

Interessado: Residencial Boulevard Felice SPE LTDA

Assunto: Processo nº 9857/2026 - Valor da contrapartida financeira do Estudo de Impacto de Vizinhança

Deliberou-se, por maioria de votos, pela atualização do valor da contrapartida financeira decorrente do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para o montante de R\$ 961.830,85, referente à Cláusula Primeira do Termo de Compromisso Urbanístico - EIV nº 001/2020.

Esta resolução não dispensa nem substitui a obtenção de outras certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Validade: 180 dias

Campo Largo, em 22 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA
***394.689-**
22/09/2026 15:10:36
Assinatura digital em vigor.
JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA
Presidente | CONCIDADE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 15:10:36-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdffaab>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdffaab>



Avenida Padre Natal Pigato n.º 925 – Bloco 14 – Campo Largo-PR CEP 83607-240
e-mail: concidadecl@campolargo.pr.gov.br Telefone (41) 3291-5186

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

FAPEN

PORTARIA N.º 050/2026 – FAPEN

Designa, em caráter temporário, Gestor de Recursos do RPPS do Município de Campo Largo.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Lei Municipal nº 3.842, de 23 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VIII, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e no art. 1º, § 8º, da Resolução CMN nº 5.272/2025, que dispõem sobre a designação e identificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS;

CONSIDERANDO o afastamento temporário do Diretor de Investimentos, titular da função de Gestor de Recursos do RPPS, no período de 23 de setembro a 2 de outubro de 2026, em razão de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão dos recursos previdenciários durante o período de afastamento;

CONSIDERANDO que o servidor a ser designado atende aos requisitos legais aplicáveis ao exercício da função;
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Thiago Augusto Bedim, ocupante do cargo de Analista Administrativo Econômico e Financeiro, lotado na Diretoria de Investimentos do FAPEN, portador do CPF nº 070.XXX.XXX-55, matrícula nº 012, devidamente certificado nos termos da legislação vigente, para exercer, em caráter temporário, a função de Gestor de Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Campo Largo.

Art. 2º A designação de que trata o art. 1º produzirá efeitos exclusivamente no período de 23 de setembro a 2 de outubro de 2026.

Art. 3º Compete ao Gestor de Recursos designado praticar os atos necessários à gestão dos recursos do RPPS, inclusive aplicações, resgates e assinatura de APR, observadas a legislação vigente, a Política de Investimentos e as deliberações do Comitê de Investimentos.

Art. 4º A designação possui caráter excepcional e temporário, não implicando alteração da estrutura organizacional do FAPEN ou concessão de vantagem permanente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período estabelecido no art. 2º.

Campo Largo-PR, 22 de setembro de 2026.

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente

Página 68

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdcfafaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA – FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Súmula: "Concede o Diploma de Honra ao Mérito de Campo Largo ao Druzik Supermercados, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito de Campo Largo ao Druzik Supermercados.

Art. 2º A formalização de entrega do Diploma de que trata o artigo precedente será posteriormente definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 22 de Setembro de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 167, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, nos termos do que prevê o artigo 33, § 2º da Lei 3.624/2023 e considerando as decisões emergentes do processo administrativo nº 80141/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER redução de 5 horas no mês de setembro de 2026, para a servidora JANESLEI BOARAO MARQUES, ocupante do cargo de PROMOTORA DE SERVIÇOS, estatutária da Câmara Municipal de Campo Largo, com o devido desconto proporcional aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 22 de setembro de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdffaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

PORTARIA Nº 168, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, nos termos do que prevê o artigo 189-A da Lei Municipal nº 2.347 de 22 de dezembro de 2011 e atendendo ao procedimento protocolado sob o nº 79767/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos por motivos pessoais, pelo prazo de 02 (dois) dias, de 01/10/2026 a 02/10/2026, à servidora pública municipal EMANUELLY WOISK TEIXEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 520469-03, na Câmara Municipal de Campo Largo/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 22 de setembro de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

COCEL

AVISO DE LICITAÇÃO - LEI 13.303/2016 - LICITAÇÃO N.º 041/2026

(Licitação reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

OBJETO: Aquisição de conectores, terminais e grampos, de acordo com as descrições e quantidades constantes do Anexo I do Edital n.º 041/2026.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 05/10/2026 até às 17:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/10/2026 às 09:00 horas.

LOCAL: Sessão por videoconferência, transmitida da sala de reuniões da Companhia Campolarguense de Energia - COCEL, sito à Rua Rui Barbosa, 520, na Cidade de Campo Largo, Paraná.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Rua Rui Barbosa, 520, sala 13 - Campo Largo - PR - CEP 83601-140 - Divisão de Logística e Compras - Tel.: (41) 3032-9214 - (41) 3032-9222 ou (41) 3032-9244 e-mail: licitacoes@cocel.com.br ou no site da COCEL (www.cocel.com.br).

Campo Largo, 22 de setembro de 2026.

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pg2debcdffaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO - LEI 13.303/2016 - LICITAÇÃO N.º 042/2026

(Licitação reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

OBJETO: Aquisição de luminárias, soquetes e plafons de acordo com as descrições e quantidades constantes do Anexo I do Edital n.º 042/2026.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 07/10/2026 até às 17:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/10/2026 às 09:00 horas.

LOCAL: Sessão por videoconferência, transmitida da sala de reuniões da Companhia Campolarguense de Energia - COCEL, sito à Rua Rui Barbosa, 520, na Cidade de Campo Largo, Paraná.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Rua Rui Barbosa, 520, sala 13 - Campo Largo - PR - CEP 83601-140 - Divisão de Logística e Compras - Tel.: (41) 3032-9214 - (41) 3032-9222 ou (41) 3032-9244 e-mail: licitacoes@cocel.com.br ou no site da COCEL (www.cocel.com.br).

Campo Largo, 22 de setembro de 2026.

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaab>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3266 - 74 Pág(s)

ATO DE APROVAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e na Ata 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem por meio do presente aprovar a celebração da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/16, da empresa BATERIAS E EXTINTORES E.E. LTDA., registrada sob o CNPJ nº 07.965.769/0001-93, no valor global de R\$ 11.385,00 (onze mil e trezentos e oitenta e cinco reais), para a aquisição de 33 (trinta e três) unidades de baterias estacionárias DF500 FREEDOM, com 36/40AH, modelo DF500, tendo em vista as descrições e características contidas no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 065/2026, que uma vez adotada, deverá seguir a observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de inválidos e ineficazes.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2026.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 16:54:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p62debcdfaaab>

